

Lei nº 156 de 17 de Dezembro de 1955.
"Abre Créditos Especiais na
importancia de Cr\$ 34.629,00."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1º - Ficam abertos, nos termos da legislação
em vigor, os seguintes créditos especiais, na
importancia de trinta e quatro mil seiscentos
e vinte nove cruzeiros (Cr\$ 34.629,00), para
pagamento a:

Maria Salomão Gonçalves, proveniente de
três meses de licença para repouso, a partir
de 6 de maio a 6 de agosto do corrente exer-
cício na importancia de Cr\$ 6.000,00;

Walpêdo Alves do Nascimento, proveniente de
serviços prestados, como auxiliar de tratorista,
durante os meses de agosto, setembro, outubro
e novembro, referente ao exercício de 1954,
na importancia de Cr\$ 4.000,00;

Oscar Braz de Lencioz, proveniente de peças
lubrificantes e acessórios para o cominhão
desta Prefeitura, referente ao exercício de 1954,
na importancia de Cr\$ 4.285,00;

1º Tenente Juvenal Pereira de Souza, Delega-
do Especial deste Município, proveniente de
gratificação, desta Prefeitura, referente ao
mês de novembro do corrente exercício, na
importancia de Cr\$ 1.000,00;

Milton Carneiro, proveniente de aquisição
de um aparelho de solda elétrica para
esta Prefeitura, no corrente exercício, na
importancia de Cr\$ 15.300,00;

Topografia e Papalaria Glória, sediada em Anápolis, proveniente de materiais de expediente para esta Prefeitura, na importância de Cr\$ 11.044,00.

Art. 2º - Para atender às despesas constantes do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigor, na importância de Cr\$ 18.098,00 e mais a quantia de Cr\$ 16.531,00, do excesso de arrecadação do corrente exercício, como sejam:

§ 51.113 - Peças e Acessórios para o Trator (Parcial)	Cr\$ 1.815,00
§ 84.11 - Conservação de Prédios Municipais (")	Cr\$ 9.227,00
§ 89.38 - Aquisição de Ferramentas em Geral (")	Cr\$ 3.726,00
§ 99.11A - Publicidades e Impresses (")	Cr\$ 1.830,00
§ 99.11D - Honorários e Outras Despesas Judiciais (Total)	Cr\$ 1.500,00
Soma	Cr\$ 18.098,00

Excesso de arrecadação do corrente exercício	Cr\$ 16.531,00
Total	Cr\$ 34.629,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 17 de Dezembro de 1955.

aa) Alceu de Graça Reziz
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis.